



MUNICÍPIO DE ANSIÃO

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E URBANISMO

CERTIDÃO

David Manuel Baptista Rodrigues, Coordenador Técnico da Divisão de Obras Particulares e Urbanismo da Câmara Municipal de Ansião:

Certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ansião, realizada no **dia vinte de maio de dois mil e dezanove**, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a presença do Presidente António José Vicente Domingues e dos Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire, Paula Cristina Rodrigues da Silva Bernardino, Jorge Humberto Fernandes Cancelinha, Jorge Paulo Fernandes, Pedro Alexandre Santos Lopes, consta além do mais a seguinte deliberação.

I – Divisão de Obras Particulares e Urbanismo.

1. Aprovação do Loteamento Municipal de Santiago da Guarda.

Apresentado o projeto de loteamento, a Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, aprovar o projeto a executar na localidade de Santiago da Guarda, incidente sobre o prédio misto descrito sob o número 4077/Santiago da Guarda, com inscrição de aquisição a favor do Município de Ansião através da apresentação um de dezasseis de maio de dois mil e três, composto por **25 lotes** destinados a habitação multifamiliar e unifamiliar com comércio e serviços e um destinado também a armazenagem.

Mais se certifica que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Ansião, realizada no dia **dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco**, nesta vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho com a presença do Presidente António José Vicente Domingues e dos Vereadores, Célia Cristina Martins dos Santos Freire, Jorge Paulo Fernandes, José Lucas Afonso Rosa Lopes, Paula Cristina Rodrigues da Silva Bernardino, Pedro Alexandre Santos Lopes e José Carlos Pimenta Brás, consta além do mais a seguinte deliberação.

I – Departamento Administrativo e Financeiro.

4. Loteamento Municipal de Santiago da Guarda – Processo administrativo de correção e atualização da inscrição e descrição predial.

A Câmara Municipal deliberou, **por unanimidade**, a coberto do previsto na alínea z), do n. 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (operações urbanísticas e as operações de loteamento promovidas pelas autarquias locais, (...)) em área abrangida por plano municipal

(...) de ordenamento do território), na sua atual redação, em retificação à deliberação municipal tomada em reunião ordinária de 20 de maio de 2019, que aprovou o projeto de Loteamento urbano referente à operação urbanística para constituição de 25 lotes destinados a "habitação multifamiliar e unifamiliar, comércio, serviços e armazém (Proc. n.º 02/2017/2)" - assim designado por "**Loteamento Municipal de Santiago da Guarda**", incidente sobre o prédio misto descrito sob o número 4077/Santiago da Guarda, no sentido de passar a ser composto por **24 lotes**, em resultado da redução de lotes, aprovando-se, assim, a retificação nos seguintes termos:

1. Aprovar a reformulação da Planta de síntese anexa à presente proposta, quer quanto às áreas a considerar para os lotes n.os 20 e 24 do referido loteamento, quer quanto ao n.º de lotes neste a constituir nos exatos termos dos Anexos / Docs. 7. e 8. à presente proposta;
2. Aprovar a correção da área total do loteamento municipal (Loteamento Municipal de Santiago da Guarda) na descrição Predial, em ordem à sua concordância com a área atualmente inscrita na respetiva matriz - de 52.701m²-, passando igualmente a constar nesta certidão, para os Lotes n.os 20 e 24, que:

- i) «na composição do lote 20 já se encontra edificada casa de rés do chão destinada a serviços, com a superfície coberta de 931,00 m² e descoberta de 3.334,00 m², inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santiago da Guarda, sob o artigo 3882"»;
- ii) «na composição do lote 24 já se encontra edificado uma casa de rés do chão destinada a creche, com a superfície coberta de 369,50 m² e descoberta de 821,50 m², inscrita na matriz predial urbana da freguesia de Santiago da Guarda, sob o artigo 3510"».

A operação do Loteamento Municipal de Santiago da Guarda, **aprovada**, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Ansião e apresenta de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

PARÂMETROS GERAIS DO LOTEAMENTO

DESIGNAÇÃO	ÁREAS
ÁREA TOTAL A LOTEAR	52.701,00M ²
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO HAB/COM/SERV/ANEXOS	9.841,00M ²
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO EQUIPAMENTOS/ANEXOS	7.938,00M ²
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO S/ANEXOS	14.772,00M ²
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO C/ANEXOS	17.172,00M ²
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	30.925,00M ²
VOLUMETRIA	137.204,00M ³
ÁREA DE ARRUAMENTO	5.489,00M ²
ÁREA DE ESPAÇOS VERDES	7.009,32M ²
ÁREA DE PASSEIOS	4.603,68M ²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	2.418,00M ²
ÁREA TOTAL DE LOTES	33.181,00M ²

Números dos lotes, tipologia, área dos lotes, áreas máximas de implantação, áreas máximas de construção, número máximo de pisos acima e abaixo da cota de soleira e cêrcea:

LOTE	TIPOLOGIA	ÁREA DO LOTE	ÁREAS MÁXIMAS IMPLANTAÇÃO			ÁREAS MÁXIMAS CONSTRUÇÃO			N.º MÁXIMO PISOS		CÉRCEA
			EDIFÍCIO	ANEXO	TOTAIS	EDIFÍCIO	ANEXO	TOTAIS	ACIMA C.SOLEIRA	ABAIXO C.SOLEIRA	
1	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	889,00 M2	365,00 M2	100,00M2	465,00M2	780,00 M2	100,00M2	880,00M2	3	1	11
2	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	1.187,00 M2	578,00 M2	100,00M2	678,00M2	1000,00 M2	100,00M2	1.100,00M2	3	1	11
3	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	1.208,00 M2	578,00 M2	100,00M2	678,00M2	1000,00 M2	100,00M2	1.100,00M2	3	1	11
4	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	1.300,00 M2	578,00 M2	100,00M2	678,00M2	1000,00 M2	100,00M2	1.100,00M2	3	1	11
5	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	1.186,00 M2	578,00 M2	100,00M2	678,00M2	1000,00 M2	100,00M2	1.100,00M2	3	1	11
6	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	951,00 M2	377,00 M2	100,00M2	477,00M2	850,00 M2	100,00M2	950,00M2	3	1	11
7	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	915,00 M2	385,00 M2	100,00M2	485,00M2	750,00 M2	100,00M2	850,00M2	2	1	7
8	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	915,00 M2	368,00 M2	100,00M2	468,00M2	800,00 M2	100,00M2	900,00M2	2	1	7
9	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	897,00 M2	329,00 M2	100,00M2	429,00M2	770,00 M2	100,00M2	870,00M2	2	1	7
10	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	896,00 M2	368,00 M2	100,00M2	468,00M2	775,00 M2	100,00M2	875,00M2	2	1	7
11	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	992,00 M2	368,00 M2	100,00M2	468,00M2	880,00 M2	100,00M2	980,00M2	2	1	7
12	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	1.236,00 M2	411,00 M2	100,00M2	511,00M2	1000,00 M2	100,00M2	1.100,00M2	2	1	7
13	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS/ARMAZENAGEM	1.190,00 M2	390,00 M2	100,00M2	490,00M2	900,00 M2	100,00M2	1.000,00M2	2	1	7
14	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	1.837,00 M2	550,00 M2	100,00M2	650,00M2	1550,00M2	100,00M2	1650,00M2	2	1	7
15	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	872,00 M2	298,00 M2	100,00M2	398,00M2	750,00 M2	100,00M2	850,00M2	2	1	7
16	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	700,00 M2	294,00 M2	100,00M2	394,00M2	600,00 M2	100,00M2	700,00M2	2	1	7
17	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	663,00 M2	294,00 M2	100,00M2	394,00M2	550,00 M2	100,00M2	650,00M2	2	1	7
18	HABITAÇÃO UNIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	919,00 M2	336,00 M2	100,00M2	436,00M2	810,00 M2	100,00M2	910,00M2	2	1	7
19	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR COMÉRCIO/SERVIÇOS	762,00 M2	496,00 M2	100,00M2	596,00M2	660,00 M2	100,00M2	760,00M2	3	1	11
20	EQUIPAMENTO CENTRO DE DIA	4.265,00 M2	2.200,00 M2	100,00M2	2.300,00M2	4.000,00 M2	100,00M2	4.100,00M2	2	1	7
21	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE	1.394,00 M2	650,00 M2	100,00M2	750,00M2	1.000,00 M2	100,00M2	1.100,00M2	2	1	7
22	EQUIPAMENTO POLIDESPORTIVO	4.312,00 M2	2.139,00 M2	100,00M2	2.239,00M2	4.000,00 M2	100,00M2	4.100,00M2	2	1	7
23	EQUIPAMENTO ESCOLA BÁSICA	2.484,00 M2	1.125,00 M2	100,00M2	1.225,00M2	2.000,00 M2	100,00M2	2.100,00M2	2	1	7
24	EQUIPAMENTO CRECHE	1.191,00 M2	717,00 M2	100,00M2	817,00M2	1.100,00 M2	100,00M2	1.200,00M2	2	1	7

A operação de loteamento integra a área de 5.489,00m2, destinada a arruamentos; a área de 7.009,32m2 destinada a espaços verdes; a área de 4.603,68m2 destinada a passeios; a área de 2.418,00m2 destinada a estacionamento.

Certifica-se também que as edificações contidas nos lotes 20 e 24 foram erigidas a expensas dos próprios superficiários.

É o que cumpre certificar.

Por ser verdade e para os devidos efeitos se passa a presente certidão que se assina.

Aos três dias de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Processo: **02/2017/2**

O Coordenador Técnico

Nº da Certidão: **S/628 /2026**

Taxa: **isento**

DAVID MANUEL BAPTISTA RODRIGUES
Digitally signed by DAVID MANUEL BAPTISTA RODRIGUES
Date: 2026.03.04 09:30:52 +00:00

David Manuel Baptista Rodrigues